



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/03/23

ACTA N.º 6/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias; -----

Ausentes, por motivo justificado: Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral. ----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente –
Iluminação pública – aprovação da minuta do contrato; -----

6.2 – Ampliação do cemitério de Paço – Suspensão de trabalhos; -----

6.3 – Acordo de cedência e integração de uma parcela de terreno no domínio
público – Álvaro Batista das Dores dos Santos; -----

6.4 – Praia Fluvial de Fresulfe; -----

6.5 – Beneficiação de arruamentos: Sr.^a dos Remédios – Nunes; B.º do Fontão –
Ousilhão; B.º do Campo – Vinhais – Pedido de suspensão da empreitada; -----

6.6 – Cemitério de Espinhoso – Aquisição de terrenos; -----

6.7 – Parque Verde de Desporto e Lazer – Parque Verde – trabalhos a mais. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – José Manuel Ramos – Vinhais – pedido de certidão; -----

7.2 – Mário dos Santos – Vale das Fontes – aprovação de projecto de arquitectura;

7.3 – António Augusto Afonso – Lagarelhos - aprovação de projecto de
arquitectura; -----

7.4 – Armando Augusto Sarmento – Rebordelo - aprovação de projecto de
arquitectura; -----

7.5 – Construções Tuela, Sociedade de Construção Habitacional, Ld.^a –
Prorrogação de prazo de execução; -----



7.6 – José Paulino Alves Vaz – Vinhais – construção de uma moradia unifamiliar – projectos de especialidade; -----

7.7 – Maria Julieta Reis Afonso Passos – Figueiras – construção de uma moradia unifamiliar – aditamento; -----

7.8 – Manuel João Ferreira – Rebordelo – Reapreciação do projecto de arquitectura – construção de uma moradia unifamiliar – averbamento do novo nome no processo de obras; -----

7.9 – Luís Carlos Pires – Vila Verde – construção de um armazém agrícola. -----

8 – Apoios: -----

8.1 – Escola E.B. 2, 3 / S D. Afonso III – Vinhais; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Soeira; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Ousilhão; -----

8.4 – Junta de Freguesia de Quirás; -----

8.5 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes ; -----

8.6 – Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba; -----

8.7 – Junta de Freguesia de Candedo. -----

9 – Pedido de apoio domiciliário: -----

9.1 – Esperança Conceição Fontes – Nuzedo de Baixo .-----

10 – Aquisição de bens e serviços para o ano de dois mil e sete: -----

10.1 – Aluguer de camião – alteração de preço. -----

11 – Terrenos em Rebordelo – Justificação e registo. -----

12 – Prolongamento de horário – Café Muralha. -----

13 – Praça do Município – atribuição do direito de arrendamento do espaço destinado a Bar. -----

14 – Situação do ensino no Concelho. -----

15 – Implementação de Infra-estruturas sociais no Concelho. -----



16 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para apresentar dois requerimentos, do teor seguinte: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais -----

1. As infracções ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas e ao Plano Director Municipal, que impliquem a nulidade dos actos, devem ser, nos termos da lei (art.º 69.º do DL 177/2001 de 04 Jun), de comunicação obrigatória ao Ministério Público. -----
2. No processo de licenciamento e construção do prédio, que a Apolónia – Sociedade de Construções, Ld.^a, está a levar a efeito na Portela da Vila em Vinhais, existem várias infracções e têm sido objecto de diversas intervenções em reuniões desta Câmara. -----
3. Até à presente data, que eu tenha conhecimento, não foi feita qualquer comunicação ao Ministério Público. -----
4. Assim, a fim de suprir esta falta, solicito que se digne ordenar que me sejam passadas fotocópias certificadas/autenticadas dos seguintes documentos: -----
 - a) de todo o processo de arquitectura, com excepção dos projectos das especialidades; --
 - b) da memória justificativa e informações; -----
 - c) dos requerimentos e despachos; -----
 - d) das actas das reuniões desta Câmara em que foi tratado o assunto; -----
 - e) outros documentos que V. Ex.^a julgue com interesse para o caso. “-----

“Senhor Presidente, senhora e senhores Vereadores: -----

1. Como é do conhecimento de todos, o senhor presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa e simultaneamente, tesoureiro do Centro Social e Paroquial de Ervedosa, solicitou em 29 de Novembro de 2005, através de fax, um subsídio no valor de 75.000,00 euros, para finalizar o Centro de Noite. -----
2. Destinava-se o subsídio a: -----
 - a) Ajardinar e calcetar a zona envolvente; -----
 - b) Adaptar o rés do chão para salas de convívio, garagens, despensas e arrumações. -----
3. O subsídio foi concedido de imediato, sem que tenha sido feita uma avaliação quanto à necessidade, vantagens e inconvenientes da obra, capacidade de execução e justeza



orçamental, etc. e ainda sem a condicionante de fraccionamento da transferência em que a última parte só é executada após o terminus da obra e da verificação da sua conformidade, diligências que têm sido habituais neste tipo de subsídios. -----

4. Decorrido mais de um ano sobre a atribuição do subsídio e sobre a sua transferência e apesar da aparente urgência (o pedido foi realizado por fax), segundo testemunhos que julgo credíveis, parece que nada foi feito. -----

5. Assim e por me começarem a surgir dúvidas, solicito ao senhor Presidente desta Câmara, que logo que possível, informe tudo o que tiver por conveniente, nomeadamente: -----

a) Qual a contribuição total da Câmara para o Centro de Noite de Ervedosa, atribuída, directa ou indirectamente, por este executivo e pelo anterior; -----

b) Qual o estado actual da obra e qual a importância total, eventualmente, gasta na mesma, informação que sugiro que seja obtida através de avaliação realizada por técnicos desta Câmara, além doutras fontes; -----

c) Que se passa com o subsídio 75.000,00 euros atribuído em Dezembro de 2005.” -----

Continuou dizendo que tinha sido questionado relativamente ao fim a dar aos lancis que estão a ser retirados nos passeios, pelo que gostava de ser esclarecido. -----

Referindo-se ainda às obras que estão a ser levadas a efeito, esclareceu que o pó que é levantado prejudica as pessoas, pelo que seria aconselhável, proceder à lavagem das ruas, pelo fim da tarde. -----

Relativamente aos lancis, o Senhor Presidente esclareceu que estão a ser depositados nos estaleiros da Câmara Municipal, quanto à lavagem das ruas já está a ser executado, periodicamente, pela Resin. -----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por



empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e dois de Março, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€ 1.274.027,27;
Em dotações Não Orçamentais..... €657.396,69.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Em cumprimento do estabelecido no art.º n.º 116.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato de empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e zona envolvente – Iluminação pública”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada. -----

Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



6.2 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PAÇO – SUSPENSÃO DE TRABALHOS. -----

Solicitou, por escrito, a firma António Coroado, Unipessoal, Ld.^a, suspensão dos trabalhos da empreitada de “Ampliação do cemitério de Paçó”, pelo prazo de vinte dias, alegando as condições climatéricas, adversas que se fizeram sentir. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 186.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a suspensão dos trabalhos, pelo prazo solicitado. -----

6.3 – ACORDO DE CEDÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO DOMÍNIO PÚBLICO – ÁLVARO BATISTA DAS DORES DOS SANTOS. -----

Foi presente um acordo de cedência para integração de uma parcela de terreno no domínio público, a celebrar entre o Município de Vinhais e Álvaro Batista das Dores dos Santos, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

“**MUNICÍPIO DE VINHAIS**”, entidade equiparada a pessoa colectiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente na Avenida Padre Firmino Martins, em Vinhais, doravante designado por 1.º Outorgante, -----

e-----

ÁLVARO BATISTA DAS DORES DOS SANTOS, solteiro, maior, natural e residente na freguesia de Travanca, concelho de Vinhais, portador do Bilhete de Identidade n.º 10576640, emitido em 04/02/2003 pelos SIC de Bragança, NIF 205 781 292, doravante designado por 2.º Outorgante, -----

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável: -----

CLÁUSULA 1.ª

O 2.º Outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte imóvel: -----



«Prédio Urbano, constituído por casa de habitação e respectivo logradouro da freguesia e concelho de Vinhais, sito na Rua do Tournal, a confrontar de norte com Agostinho Manuel Veiga, nascente com José Manuel Vitorino, sul com Maria Bárbara Garcia e poente com a Estrada», melhor identificado na planta que se anexa. -----

CLÁUSULA 2.^a

Pelo presente acordo, o segundo outorgante cede definitivamente ao primeiro outorgante uma parcela de terreno do logradouro do prédio identificado na cláusula anterior, com a área necessária para que o primeiro outorgante proceda à construção e abertura de uma rua pública e a integre no domínio público, conforme se encontra devidamente assinalado na planta que se anexa e que se considera parte integrante do presente acordo. -----

CLÁUSULA 3.^a

Como contrapartida da cedência referida na cláusula anterior o primeiro outorgante realizará por sua conta e responsabilidade a vedação do logradouro do prédio do 2.º outorgante, na parte em que ficou privado da parcela ora cedida, em bloco e rede, comprometendo-se ainda a efectuar nesse local uma abertura que possibilite a entrada da estrada para o dito logradouro. -----

CLÁUSULA 4.^a

O 1º Outorgante poderá entrar na posse da área de terreno descrita na cláusula 2.^a e integrá-la no domínio público a partir da data da assinatura do presente acordo, bem como realizar nela os trabalhos que entenda necessários à realização do arruamento público, para tal lhe dando o segundo outorgante expressa autorização. -----

CLÁUSULA 5.^a

Os Outorgantes declaram que estão de acordo com as condições deste acordo, motivo porque o vão assinar. -----

CLÁUSULA 6.^a

Os Outorgantes declaram aceitar o não reconhecimento presencial das assinaturas, pelo que renunciam ao direito de invocar a nulidade deste acordo por falta desse requisito, ou por qualquer outra eventual omissão formal. -----

O presente acordo é constituído por 3 (três) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----



ANEXA-SE: PLANTA com identificação do prédio do segundo outorgante e da área cedida, objecto do presente acordo/protocolo, que fica a fazer parte integrante do presente acordo e será rubricado pelos outorgantes.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente acordo de cedência e integrar a parcela de terreno em causa, no domínio público. -----

6.4 – PRAIA FLUVIAL DE FRESULFE. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior, Engenheiro António Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, desloquei-me ao moinho de Fresulfe, no qual a Junta de Freguesia pretende levar a efeito algumas obras de beneficiação, nomeadamente no que diz respeito a um pequeno espaço, com cerca de 11,00m², que actualmente serve apenas para arrecadação de lenha. -----

A intervenção agora proposta, que vai de encontro ao pretendido pelo Sr. Presidente da Junta, visa por um lado a beneficiação e conservação do edifício existente e ao mesmo tempo criar condições que permitia uma utilização cada vez mais polivalente de todo o espaço contíguo ao edifício. -----

Assim, propõe-se a pavimentação do espaço referido (11,00m²), em tijoleira rústica, instalação de uma lareira em granito, abertura de uma porta interior para ligação de dois espaços contíguos, abertura de uma janela para entrada de luz do exterior, limpeza e tratamento interior das paredes. -----

Face ao exposto e de acordo com os trabalhos/materiais para as obras em questão, estima-se, a custos de mercado os seguintes valores: -----

- Pavimentação do espaço interior em tijoleira rústica-----
11,00m² x 20,00€= 220,00€
- Fornecimento e colocação de lareira em granito, incluindo
todos os trabalhos para a execução de chaminé -----
1 un x 500,00€= 500,00€
- Demolições para abertura de porta e janela, -----
1 un x 180,00€= 180,00€



- Fornecimento e aplicação de uma porta em madeira de castanho, -----
1 un x 300,00€= 300,00€
- Fornecimento e aplicação de uma janela em madeira de castanho, -----
1 un x 200,00€= 200,00€
- Beneficiação e limpeza de paredes -----
1 un x 200,00€= 200,00€

TOTAL DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL ----- 1600,00€'

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Fresulfe, para levar a efeito as obras em causa, no valor de mil e seiscentos euros (1.600,00 €) + IVA, a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento, uma de imediato e a outra no final da obra. -----

6.5 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS: Sr.ª DOS REMÉDIOS – NUNES; B.º DO FONTÃO – OUSILHÃO; B.º CAMPO – VINHAIS – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada e assunto supracitado cabe-me informar o seguinte: -----

- 1 – Foi efectuado contracto em 28/07/2006 com o empreiteiro Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 53.400,00 €(cinquenta e três mil e quatrocentos euros); -----
- 2 – Regime da empreitada: por série de preços; -----
- 3 – A empreitada foi consignada em 24/08/2006, tem prazo de execução igual a 45 dias;
- 4 - A empreitada terminava dia 7/10/2006; -----
- 5 – Relativamente à carta emitida pelo empreiteiro (Registo n.º 986 de 30-01-2007), que se anexa, informa-se que no início do mês de Outubro de 2006 o empreiteiro abandonou a obra vindo posteriormente a requerer a suspensão, julga-se que na data do abandono foi por questões económicas; -----
- 6 – Face ao exposto julga-se que a Câmara Municipal tem direito de rescindir o contrato nos termos do n.º 1, art.º 189 do D.L. 59/99 de 2 Março; -----



7 – Porque os trabalhos que falta executar são de pequena relevância e porque há também conveniência da Câmara em não os executar, uma vez que há agora intenção de alargar o arruamento sito entre a capela do Sr. dos Aflitos (Bairro do Campo) e o Bairro do Carvalho, propõe-se à consideração superior, uma resolução convencional do contracto, nos termos do art.º 240.º e seguintes do D.L. 59/99 de 2 Março. -----

8 – Propõe-se para resolução convencional do contracto: -----

8.1 – Aprovação do pagamento dos trabalhos executados e ainda não pagos, previstos na empreitada no valor de 3.477,80€ -----

8.2 – Aprovação de trabalhos a menos no valor de 11.187,98 € -----

8.3 – Aprovação de trabalhos a mais, a preços previstos na empreitada e resultantes de medição dos trabalhos executados, no valor de 3.587,85 € -----

9 – O valor total a receber pelo empreiteiro é resultante da soma dos pontos 8.1 e 8.3 e igual a 7.065,49 €(sete mil e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor). -----

Em anexo apresenta-se folhas discriminativas da liquidação final agora proposta.” -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e aprovar o proposto, e proceder à resolução convencional do contrato, nos termos do art.º 240.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

6.6 – CEMITÉRIO DE ESPINHOSO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, rectificar a deliberação assumida, no ponto 6.3 da ordem do dia, da reunião datada de quinze de Dezembro de dois mil e seis, relativamente à aquisição de terrenos para a ampliação do cemitério de Espinhoso, no sentido de transferir para a Junta de Freguesia de Candedo, a importância de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinada ao seu pagamento. -----

6.7 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PARQUE VERDE – TRABALHOS A MAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----



“Relativamente à empreitada supracitada cabe-me informar o seguinte: -----

1 – O valor do contracto é de 416,018,18 €(quatrocentos e dezasseis mil e dezoito euros e dezoito cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor); -----

2 – Empreiteiro: consórcio Baltazar & Filhos,Lda/Const. Lomba Unipessoal,Lda; -----

3 – Regime da empreitada: por série de preços; -----

4 – No local assinalado na planta anexa, aquando do reperfilamento do terreno para executar os passeios, verificou-se que resulta um talude de escavação, o qual é preciso conter. -----

Por outro lado é também necessário conduzir as águas pluviais que chegam àquele troço e as que lá caem. -----

Os trabalhos necessários para corrigir as situações expostas não foram previstos na empreitada e tornam-se necessários para acabamento dos passeios. -----

5 – Junta-se uma proposta do empreiteiro com peças escritas e desenhadas, a qual traduz uma solução que concordo. -----

Propõe-se à consideração superior a aprovação de trabalhos a mais no valor de 5.742,50 €(cinco mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar os trabalhos a mais, no valor de cinco mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos (5.742,50 €) + IVA, e serem levados a efeito, nos termos da planta e das peças escritas e desenhadas que ficam anexas a esta acta. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – JOSÉ MANUEL RAMOS – VINHAIS – PEDIDO DE CERTIDÃO. -----

Solicitou, por escrito, José Manuel Ramos, certidão em como o rés do chão e garagem da habitação que possui na Rua Armando Almendra em Vinhais, se destina a comércio, designadamente à exposição e venda de automóveis. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, certificar que o rés do chão e garagem do prédio que o Senhor José Manuel Ramos, possui na Rua Armando Almendra em Vinhais, se destinam a exposição e venda de automóveis. -----



7.2 – MÁRIO DOS SANTOS – VALE DAS FONTES – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas que o Senhor Mário dos Santos, pretende levar a efeito na povoação de Vale das Fontes, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar ao requerente a apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7.3 – ANTÓNIO AUGUSTO AFONSO – LAGARELHOS – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas que o Senhor António Augusto Afonso, pretende levar a efeito na povoação de Lagarelhos, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, tendo em atenção o ponto três da informação. -----

7.4 – ARMANDO AUGUSTO SARMENTO – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas que o Senhor Armando Augusto Sarmento, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar ao requerente a apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



7.5 – CONSTRUÇÕES TUELA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, LD.^a – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. -----

Foi presente um requerimento da empresa Construções Tuela, Sociedade de Construção Habitacional, Ld.^a, onde solicita prorrogação de prazo da licença de construção de um edifício destinado a cinco habitações, que está a levar a efeito no Bairro do Carvalhal, por mais dezoito meses. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, subscrito pelo técnico superior, Engenheiro António Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, mas apenas para o prazo de nove meses. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, e aprovar a prorrogação de prazo de licença de construção, por mais nove meses. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente que esta seria a última prorrogação a conceder. -----

7.6 – JOSÉ PAULINO ALVES VAZ – VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORDIA UNIFAMILIAR – PROJECTOS DE ESPECIALIDADE. -----

Foram presentes os projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia que o Senhor José Paulino Alves Vaz, pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal em Vinhais, os quais vinham acompanhados de parecer favorável subscrito pelo técnico superior Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidade e solicitar ao requerente os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

7.7 – MARIA JULIETA REIS AFONSO PASSOS – FALGUEIRAS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – ADITAMENTO. -----

Foi presente o aditamento ao projecto inicial, referente à construção de uma moradia que a Senhora Maria Julieta Reis Afonso Passos, pretende levar a efeito na povoação de Falgueiras. -----

Este processo vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo técnico superior Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica e aprovar as alterações introduzidas ao projecto de arquitectura, bem como notificar o requerente para apresentar os projectos de especialidade em conformidade. -----

7.8 – MANUEL JOÃO FERREIRA – REBORDELO – REAPRECIAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – AVERBAMENTO DO NOVO NOME NO PROCESSO DE OBRAS. -----

Foi presente um requerimento onde solicita a reapreciação do projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o Senhor Amílcar António dos Santos, se propunha a levar a efeito na povoação de Rebordelo, bem como o averbamento do processo em novo nome (Manuel João Ferreira). -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo técnico superior Engenheiro António Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, e que fica arquivado no respectivo processo. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, proceder ao averbamento do novo nome no processo de obras e solicitar a apresentação dos projectos de especialidade. -----

7.9 – LUÍS CARLOS PIRES – VILA VERDE – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas que o Senhor Luís Carlos Pires, pretende levar a efeito na povoação de Vila Verde, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, ao seu deferimento, subscrito pelo técnico superior Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, e solicitar ao requerente a apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



8 – APOIOS: -----

8.1 – ESCOLA E.B. 2,3 / S D. AFONSO III – VINHAIS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Escola E. B. 2,3 / S D. Afonso III de Vinhais, onde solicita apoio financeiro, com vista a levar a efeito as actividades descritas no Plano Anual de Actividades. -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, e tendo em atenção que já foi aprovada uma transferência, para aquela escola, para aquisição de materiais consumíveis e de desgaste, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado ao pagamento de actividades culturais. -----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Soeira, apoio relativamente ao fornecimento de material a seguir indicado, para reparação de um caminho daquela freguesia: -----

- 26 tubos de 20 polegadas; -----
- 6 curvas de 200; -----
- 10 manilhas de 40; -----
- 30 ½ manilhas de 30; -----
- 20 sacos de cimento; -----
- 4 m de areia; -----
- 2 m de cofragem; -----
- 1 kg de pregos. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE OUSILHÃO. -----

A Junta de Freguesia de Ousilhão, informou que no seguimento das obras feitas, recentemente naquela freguesia, foi necessário proceder à aquisição de portões para



fecharem o espaço de acesso ao bar, pelo que solicita um apoio financeiro, para pagamento das referidas despesas. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €). --

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Quirás, onde solicita o fornecimento de materiais para pavimentação do largo onde se realiza a festa anual, da povoação de Quirás, bem como candeeiros para embelezar o referido local. -----

Anexa a esta carta vinha uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.^a. que me desloquei ao local, tendo sido o material pedido no ofício da Junta orçamentado nos seguintes valores: -----

			Preço unit	Preço total
100	tn	Cubos	25,00 €	2.500,00 €
150	tn	Areão	9,00 €	1.350,00 €
50	tn	Areia	9,00 €	450,00 €
44	sacos	Cimento	3,25 €	143,00 €
400	m2	Mão obra	2,75 €	1.100,00 €
50	horas	Transporte	49,80 €	2.490,00 €
2		Candeeiros jardim	300,00 €	600,00 €
60	mt	Cabo	3,20 €	192,00 €
		soma		8.825,00 €
		iva		1.853,25 €
		total		10.678,25 €

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material, designadamente, cubos, areão, areia, cimento, e transferir a importância de mil setecentos e dezassete euros (1.717,00 €), destinada ao pagamento de mão de obra e a aquisição dos candeeiros e respectivo cabo.-----



8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Informou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, a intenção de levar a efeito obras no moinho comunitário, da povoação de Nuzedo de Baixo, pelo que solicita o apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de dois mil euros (2.000,00 €). –

8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba, do teor seguinte :

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a , conforme reunião, estão a decorrer diversas obras nesta freguesia pelo que se torna necessário que nos seja transferida a verba que abaixo discrimino: -----

Posto Medido da Gestosa – chão, caixilharias, etc., obras que importam em cerca de 12.000 € solicitamos uma verba no valor de 10.500 € -----

Igreja Vilar Seco – arranjos exteriores, muros, electricidade, granitos – 5.000 € solicitamos uma verba no valor de 4.000 € -----

Igreja de Passos – telhado novo e mão de obra – obras no valor de 6.000 € solicitamos verba no valor de 5.000 € -----

Total verba solicitada – 19.500 €” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de dezanove mil e quinhentos euros (19.500,00 €), destinado a participar as obras anteriormente citadas, a transferir em duas tranches de cinquenta por cento, uma de imediato e a restante no final das obras. --

8.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Candedo, onde informa a intenção de adaptar o edifício designado por Casa do Professor, situado na povoação de



Espinhoso, a Turismo Rural, pelo que solicita apoio quer logístico, quer material, para concretização deste projecto. -----

Após discussão deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, enviar o assunto à Divisão Educativa e Sócio Cultural, a fim de tratar deste assunto, e posteriormente ser objecto de protocolo com a Junta de Freguesia. -----

9 – PEDIDO DE APOIO DOMICILIÁRIO. -----

9.1 – ESPERANÇA CONCEIÇÃO FONTES – NUZEDO DE BAIXO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra citado e no seguimento do despacho do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, exarado na informação nº 2 de 31 de Janeiro de 2007 e tendo em conta: -----

- O agregado familiar da Sra. Esperança; -----
- O facto de não lhe ter sido concedido apoio alimentar no mês de Dezembro através do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC), da Segurança Social, em virtude de se encontrar a beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Dia de Ervedosa ao nível das refeições; -----
- Tendo ainda em conta que o apoio alimentar do PCAAC será concedido no próximo mês de Junho e que a família poderá proceder novamente à inscrição no referido programa; -----

Propomos, salvo melhor opinião, que se mantenha até ao final do mês de Maio de 2007 o apoio prestado pelo Centro de Dia de Ervedosa. “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica, e aprovar o apoio domiciliário em causa até ao final do mês de Maio do ano de dois mil e sete. -----



10 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE. -----

10.1 – ALUGUER DE CAMIÃO – ALTERAÇÃO DE PREÇO. -----

Foi presente uma carta da firma Albino Alípio Alves, Ld.^a, onde informa que não pode manter o valor da proposta apresentada para aluguer de camião de vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos (23,75 €), em virtude de ter havido uma subida no preço do gasóleo, propondo o valor de vinte e seis euros e trinta cêntimos (26,30 €). -----

No tocante a este assunto, o sector do aprovisionamento informou que na realidade tinha havido oscilações nos preços petrolíferos, e que o preço agora proposto continuava a ser o mais favorável. -----

Tendo em atenção a informação do sector do aprovisionamento, foi deliberado, e em minuta, manter a adjudicação da prestação de serviços com o aluguer de camions, à firma Albino Alípio Alves, Ld.^a, pelo valor de vinte e seis euros e trinta cêntimos (26,30 €), com efeitos à data da comunicação da firma. -----

11 – TERRENOS EM REBORDELO – JUSTIFICAÇÃO E REGISTO. -----

Foi presente uma proposta do teor seguinte: -----

“I – Da motivação da proposta -----

* Considerando que, por escritura celebrada no Notário Privativo da Câmara Municipal de Vinhais em 21/11/2001, o Município adquiriu a propriedade sobre o prédio rústico sito no Lugar de Soenga, freguesia de Rebordelo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2520 (dois mil quinhentos e vinte) e os prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 469 (quatrocentos e sessenta e nove) – sito no Bairro do Eiró-Rebordelo, artigo 794 (setecentos e noventa e quatro) – sito em “Eiró dos Loreiros” e artigo 795 (setecentos e noventa e cinco), sito também em “Eiró dos Loreiros”, todos na aldeia e freguesia de Rebordelo; -----

* Considerando que esses prédios foram objecto de contrato de comodato, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 5 de Junho de 2006, sendo cedidos ao Centro Social E



Paroquial De Rebordelo, Instituição Particular de Solidariedade Social (I.P.S.S.), para que nele se instale um Mini-Lar/Centro de Dia de Rebordelo; -----

* Considerando que o Município tem desde a data da celebração do negócio (21/11/2001) tido sérias dificuldades em proceder ao registo da propriedade desses quatro imóveis a favor do Município; -----

* Considerando que é de absoluto interesse e de carácter urgente o registo do património do Município a seu favor, junto da Conservatória do Registo Predial de Vinhais; -----

* Considerando que para que tal se torne possível, é necessário que a Câmara Municipal dê poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à Justificação para Reatamento do Trato Sucessivo, para ingresso no Registo Predial da aquisição a favor do Município de Vinhais dos prédios com os artigos matriciais 2520 (rústico), 469, 794 e 795 (urbanos), todos da freguesia de Rebordelo e assim proceder ao ser efectivo registo, podendo prestar declarações complementares e realizar todos actos ou procedimentos necessários a que tal aconteça.

II – Da Proposta -----

Assim, com fundamento no supra exposto, proponho, ao executivo municipal, o seguinte: -----

- Que delibere conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à Justificação para Reatamento do Trato Sucessivo, para ingresso no Registo Predial da aquisição a favor do Município de Vinhais dos prédios com os artigos matriciais 2520 (rústico), 469, 794 e 795 (urbanos), todos da freguesia de Rebordelo e assim proceder ao ser efectivo registo, podendo prestar declarações complementares e realizar todos actos ou procedimentos necessários a que tal aconteça. “ -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários, para que em nome do Município de Vinhais, proceda à justificação para Reatamento do Trato Sucessivo, para ingresso no Registo Predial da aquisição a favor



do Município de Vinhais dos prédios com os artigos matriciais 2520 (rústico), 469, 794 e 795 (urbanos), todos da freguesia de Rebordelo, e assim proceder ao seu efectivo registo, podendo prestar declarações complementares e realizar todos os actos ou procedimentos necessários a que tal aconteça. -----

12 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – CAFÉ MURALHA. -----

Solicitou, por escrito, Maria Manuela Vieira, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento de Café, designado por “Café Muralha”, sito no Largo do Arrabalde, em Vinhais ao longo do ano de dois mil e sete. -----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

13 – PRAÇA DO MUNICÍPIO – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A BAR. -----

No seguimento do acordado na reunião ordinária realizada no dia nove de Março de dois mil e sete, foi presente, para aprovação, o programa de concurso e respectivo anúncio, referente à atribuição do Direito de Arrendamento do Espaço Destinado a Bar, na Praça do Município de Vinhais. -----

Após a sua análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), conjugada com a alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o programa de concurso e anúncio, referente à atribuição do Direito de Arrendamento de Espaço destinado a Bar na Praça do Município de Vinhais, fixando a base de licitação em duzentos e cinquenta euros (250,00 €). -----



14 – SITUAÇÃO DO ENSINO NO CONCELHO. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para declarar que uma vez solicitado pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, iriam tratar deste assunto, pelo que pedia a opinião de todos. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para opinar que a Câmara Municipal de Vinhais era uma das poucas, a nível nacional, que estava a fazer transportes diferenciados. Os alunos eram levados directamente às escolas, os horários estavam a ser cumpridos e estavam a transportar os alunos dos jardins de infância, com a devida segurança. -----

Não se encontravam em condições de averiguar as causas do insucesso, mas podiam tentar arranjar maneira para se combater. -----

Referiu que no 1.º ciclo não tem grande referência, faz-se sentir mais, a nível da secundária. -----

A Câmara estava a cumprir com as suas competências, e acrescentou que ainda no ano anterior tinha dispendido com a Educação a módica quantia de seiscentos e sessenta mil quatrocentos e oito euros (660.408,00 €), sem serem contabilizadas determinadas despesas, como é o caso de saídas em viagens de estudo e outras.-----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para questionar, se era possível obter uma lista com todos os alunos que frequentam a escola secundária.

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, respondeu que não tinham esses elementos, mas podiam ser solicitados. -----

Continuou a usar da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que o insucesso na escola secundária de Vinhais merece ser tratado a sério para poder ser invertido. Em sua opinião, um aluno que é transportado durante doze anos, do Pinheiro para Vinhais, tem que ser um génio para ter sucesso escolar. -----

Existem também, as questões culturais e económicas e a falta de apoios. A Câmara Municipal devia criar apoios. Não existem espaços para ocupar os alunos durante os tempos livres, para estudarem e poderem pesquisar. Devia haver uma biblioteca pública, onde isso fosse possível. Deviam ser criadas estas condições, tanto mais, que é do seu conhecimento, a existência de alunos que se deslocam de Vinhais para Bragança para



receberem explicações, pelo que deviam também ser criadas estas condições em Vinhais. -----

Segundo lhe consta, o álcool é outro problema que afecta a Escola. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, declarou que existe uma Comissão de Protecção a Crianças e Jovens, a quem compete identificar as situações sociais, além desta, existe também uma Comissão de Pais devidamente constituída, que tem assento no Conselho Municipal de Educação. -----

Continuou informando que no presente ano lectivo, foram fornecidos os manuais aos alunos do 1.º ciclo e os carenciados foram apoiados a nível do escalão A. -----

Tinha sido extremamente positivo para os jovens de Vinhais, a criação do Espaço Internet, que tem dias com visitas de sessenta pessoas. Existe também, no mesmo edifício, uma sala de leitura, com os devidos apoios e apetrechada com mais de três mil livros, que podem ser consultados por quem o desejar. -----

Por fim declarou que a Câmara Municipal, tem feito o que é possível para melhorar as condições de ensino. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para questionar se já tinha sido pedido ao Conselho Executivo e Pedagógico para analisar as causas do insucesso. -----

Sugeriu que fosse criada uma comissão, promovida pela Câmara que fizesse um estudo exaustivo das causas que levam ao insucesso, para serem devidamente estudadas e analisadas. A comissão poderia ser presidida pelo Senhor Presidente da Câmara e composta por professores, sociólogos, além de outras pessoas. Este assunto devia ser tratado com rigor, pois existe violência a nível de escola, e inclusivamente álcool. As aulas não são dadas nas melhores condições e a escola há muitos anos que ocupa os últimos lugares. Disse que felizmente trabalhava na melhor escola de Bragança e por isso devemos também tentar melhorar em Vinhais. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no dia vinte e seis do corrente mês iria ter lugar uma reunião do Conselho Municipal de Educação, onde poderia ser colocada essa proposta. -----



Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias para declarar que quando efectuou o seu doutoramento, tinha levado a efeito um trabalho de investigação, onde estudou a inserção de jovens brasileiros na sociedade portuguesa, sendo um dos aspectos estudados, a questão educativa. O estudo baseou-se nos distritos de Bragança e Vila Real e os alunos entrevistados também se queixavam dos professores, alegando que privilegiavam muito os filhos dos doutores, enquanto deixavam para trás, os que consideravam menos inteligentes. A relação professor/aluno dava-se numa linha vertical o que dificultava a discussão. Tinham considerado também, que havia pouca participação dos pais no processo pedagógico.-----

Em sua opinião a culpa do insucesso não era só dos alunos. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, opinou que havia bons professores, mas também os havia menos bons. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, declarou que o insucesso não é resultado de uma só causa, mas sim o somatório de muitas causas e algumas pequeninas. Existia um somatório de problemas que já vêm de longe. Este problema devia ser tratado, passando pela comissão de pais.-----

Por fim declarou que concordava com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para se tentar chegar às causas e melhorar a situação. -----

Após esta discussão constatou-se a existência de um facto que é o insucesso escolar, pelo que iria ser proposto no Conselho Municipal de Educação e criação de uma Comissão para análise das causas que levam a este insucesso escolar. -----

15 – IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SOCIAIS NO CONCELHO. -----

Por proposta do Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, este assunto foi retirado da ordem do dia e ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

16 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Protocolos de colaboração: -----

1.1 – Câmara Municipal de Vinhais e O.P.P. – Organização de Produtos Pecuários do Concelho de Vinhais; -----

1.2 – ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, Projecto Rede de Turismo Cultural SP1.E . 168/03 INTERREG III A.-----

2 – 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

3 – Pagamento de terrado – 2.º trimestre. -----

4 – Obras Públicas: -----

4.1 – C.M. 1015 entre o Bairro do Eiró e o cruzamento de Vila Boa – cessão de posição contratual. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – António Aníbal Martins – Investimentos Imobiliários, Ld.ª – Pedido de prorrogação de prazo. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO: -----

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS E O.P.P. – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS DO CONCELHO DE VINHAIS; -----

Foi presente um protocolo de colaboração a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e O.P.P. – Organização de Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Entre: -----



“**Câmara Municipal De Vinhais**”, pessoa colectiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, residente na Avenida Padre Firmino Martins, em Vinhais; -----

e, -----

“**O.P.P.-Vinhais- Organização de Produtores Pecuários do concelho de Vinhais**”, com sede no Largo do Tournal, 5320-311 VINHAIS, em Vinhais, NIPC 502 044 080, representado pelo Ex.mo Sr. Presidente da Direcção, Moisés Augusto Alves, -----
é estabelecido o presente protocolo de colaboração nos termos e condições seguintes: ---

- Considerando que Organização de Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais tem vindo a realizar actividades que, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Vinhais, se prendem com domínios de extrema importância para a população do concelho que, em largo número, se dedica à exploração pecuária; -----
- Considerando que a Câmara Municipal reconhece enorme mérito ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Organização e que entende ser muito importante poder continuar a contar com a colaboração da O.P.P./ADS, por reconhecer que o seu papel é de enorme utilidade para os habitantes do concelho de Vinhais, desejando, por isso, contribuir com tudo que esteja ao seu alcance e dentro das suas atribuições legais para que esta Organização possa prosseguir os seus objectivos; -----
- Considerando que a Câmara Municipal de Vinhais reconhece que esta Organização, como outras, necessita de algum apoio financeiro por parte da autarquia, de forma a poder manter a sua actividade; -----
- Considerando que, nos termos do artigo 64º nº 4 b), conjugado com o artigo 67º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e que tais competências “podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.” -----



As partes acordam em celebrar o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força do presente protocolo de colaboração a O.P.P.-Vinhais, Organização dos Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais, compromete-se a colaborar activa e gratuitamente com a Câmara Municipal de Vinhais na Organização da Feira do Fumeiro e na Feira da Castanha, bem como em outro tipo de eventos ou organizações em que a Câmara Municipal venha a solicitar o seu auxílio e colaboração.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

Para além da colaboração referida na cláusula anterior, compromete-se a O.P.P.-Vinhais, Organização dos Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais a organizar e realizar anualmente o “Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa”. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

De igual modo se compromete a O.P.P.-Vinhais, Organização dos Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais, a facultar gratuitamente ao Município, implementando e mantendo em funcionamento em todas as escolas sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais, um serviço de controlo de pragas que a O.P.P. já vem disponibilizando em muitos estabelecimentos, designado por “*pest control*”, destinado a afastar, em permanência, as referidas escolas de possíveis pragas de que possam ser alvo. -----

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Municipal, por reconhecer a importância das actividades a implementar pela O.P.P.-Vinhais, Organização dos Produtores Pecuários do Concelho de Vinhais e o que as mesmas representam no âmbito do melhoramento dos serviços na disponibilidade dos habitantes do concelho, concede, em contrapartida das actividades e obrigações assumidas pela O.P.P., um apoio financeiro anual no valor de 20.000 € (vinte mil euros), para que o organismo referido consiga custear as suas despesas com estas actividades, bem como com a manutenção da sua actividade. -----

CLÁUSULA QUINTA

Este protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e até que qualquer das partes, por escrito, manifestar a intenção de o fazer cessar. -----



CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo de colaboração representa a vontade de ambas as entidades nele intervenientes, motivo pelo qual o vão assinar. -----

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes intervenientes.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo de colaboração e transferir a verba em causa, em duas tranches de dez mil euros (10.000,00 €). -----

1.2 – ADRAT – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA, PROJECTO REDE DE TURISMO CULTURAL SP1.E . 168/03 INTERREG III A.-----

No seguimento do Projecto Rede de Turismo Cultural foi presente um protocolo a celebrar entre a ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e o Município de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Ao décimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e sete reuniram na sede da Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega as seguintes entidades: -----

- 1 - ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, representada pelo seu Presidente, Francisco Baptista Tavares; -----
- 2 – Município de Vinhais, representado por Américo Jaime Afonso Pereira. -----

Tendo em consideração -----

- 1 – O Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho de 1999, no qual se estabelecem as Disposições Gerais sobre Fundos Estruturais que contemplam no artigo 29 o Programa INTERREG como uma das iniciativas comunitárias destinatárias de financiamento através do FEDER e no artigo 21 que estabelece que a Comissão Europeia adoptará para cada iniciativa as orientações nas quais se descrevam os objectivos, o âmbito de actuação e as modalidades adequadas de aplicação; -----
- 2 – A Comunicação da Comissão aos Estados Membros C (2000) 143/08, de 28 de Abril de 2000 que estabelece as orientações da Iniciativa Comunitária INTERREG III; -



3 – O Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III A Espanha – Portugal, aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2001), de 19 de Dezembro de 2001. -----

Declararam que acordam o seguinte: -----

Primeiro: que a finalidade do presente Protocolo é a execução das acções previstas no Projecto Rede de Turismo Cultural SP 1. E. 168/03 na zona de actuação que a seguir se assinala, cuja concessão foi aprovada por Acordo do Subcomité de Gestão do Subprograma I Galiza – Norte de Portugal na sua reunião do dia 15 de Dezembro de 2005. -----

Segundo: que o período de execução do projecto vai de 1 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2007, sendo a ADRAT parceiro deste projecto, em representação dos Municípios de Boticas, Chaves, Ribeira de Pena, Montalegre, Vila Pouca de Aguiar e Vinhais; -----

Terceiro: que o projecto está estruturado em acções de dois tipos: a produção de desdobráveis de promoção e a produção de placas de sinalização internas e externas, de acordo com o design aprovado no projecto anterior Rede de Turismo Cultural – Valorização que recebeu também o apoio do INTERREG III A; -----

Quarto: que a distribuição da comparticipação nacional a abonar à ADRAT será feita de acordo com o Fundo de Equilíbrio Financeiro atribuído a cada Município, conforme o estabelecido na reunião que teve lugar na sede da ADRAT no dia 26 de Janeiro de 2006, da qual foi lavrada acta; -----

Quinto: que, tendo em conta o estabelecido no número anterior, o montante a transferir pelo Município de Vinhais para a ADRAT seja de 690,00 € -----

Sexto: que o Município de Vinhais receberá da ADRAT 2.300 desdobráveis, de acordo com o estabelecido na alínea número quatro; -----

Sétimo: que o presente protocolo termine a sua vigência após a conclusão física e financeira do projecto. -----

Manifestando o seu acordo com o estipulado no presente Protocolo, os representantes da ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e do Município de Vinhais, vão assiná-lo no local e data indicados acima.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo. -----



2 – 4.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 4.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de oitenta e oito mil euros (88.000,00 €) e a 4.^a ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de setenta mil euros (70.000,00 €). -----

3 – PAGAMENTO DE TERRADO – 2.º TRIMESTRE. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

“Prevê o n.º 1, do art.º 33.º, do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, que no início de cada trimestre, até ao dia 8 do mês que o inicie, os feirantes deverão proceder ao pagamento da taxa de ocupação do terrado, referente a esse período. -----

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de Março de 2004, e tendo em consideração que o cumprimento do preceituado no n.º 1, do artigo citado, acarretava incómodo para os feirantes, pois uma vez que se deslocavam para a primeira feira do mês, não existiam razões para terem de vir pagar até ao dia 8, foi autorizado que o pagamento fosse efectuado até à primeira feira do mês a que respeita o trimestre; -----

Porque a Câmara Municipal, na sua reunião do dia nove do corrente mês, deliberou antecipar a primeira feira do mês de Abril, para o dia sete (sábado); -----

Porque esta feira coincide com o pagamento do trimestre; -----

Porque no dia sete (sábado), os serviços municipais se encontram encerrados; -----

Proponho à Exma. Câmara Municipal, para obstar a que os feirantes sejam prejudicados, que delibere no sentido de autorizar o pagamento do trimestre em causa, sem agravamento, até à segunda feira quinzenal, vinte e três (23) do referido mês.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar o pagamento do 2.º trimestre, sem encargos, até à segunda feira quinzenal do mês de Abril. -----



4 – OBRAS PÚBLICAS: -----

4.1 – C.M. 1015 ENTRE O BAIRRO DO EIRÓ E O CRUZAMENTO DE VILA BOA – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL. -----

Foi presente um acordo de posição contratual celebrado entre as empresas, Construções São Jorge, Sa., com sede na Rua da Guiné, n.º 40-3.º Dt.º, 3030-054 em Coimbra, e Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Ld.^a, com sede em Covas, Moimenta, Terras de Bouro, do teor seguinte: -----

“Construções S. Jorge, Sa. NIPC 500073481, com sede na Rua da Guiné, n.º 40-3.º Dt.º. 3030-054 Coimbra, e -----

Urbanop – Urbanização e Obras Públicas, Ld.^a, NIPC 501188673, com sede em Covas, Moimenta, Terras de Bouro. -----

Vem junto de V. Ex.^a, expor e requerer o seguinte: -----

- A exponente Construções S. Jorge, Sa. Celebrou com a Câmara Municipal de Vinhais um contrato de empreitada de beneficiação do CM 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da EM de Vila Boa, em 12/07/2005. -----

- Por razões que tem a ver com a política económica da exponente, a mesma tem intenção de proceder à cessão da posição contratual de empreiteiro na obra em epígrafe, assumida perante a Câmara Municipal de Vinhais no contrato de empreitada supra identificado ao empreiteiro URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Ld.^a. -----

- Por força dessa intencionada cessão da posição contratual, que será gratuita, o referido empreiteiro URBANOP – Urbanização e Obras Públicas, Ld.^a irá assumir as mesmas obrigações perante a Câmara Municipal que a Construções S. Jorge, Sa. havia assumido, comprometendo-se a realizar a obra nos termos constantes do projecto e caderno de encargos da mesma, e nas mesmas condições que a Construções S. Jorge, Sa. observaria, aceitando, por isso, a cessão. -----

- Porque para que essa Cessão da Posição Contratual se possa efectivar tem de existir o reconhecimento, a concordância e a autorização da Câmara Municipal de Vinhais, e porque essa autarquia em rigorosamente nada sairá prejudicada, vimos junto de V. Ex.^a, solicitar se digne providenciar no sentido de obter da Câmara Municipal deliberação que reconheça e autorize a pretendida Cessão de Posição Contratual, nos termos do artigo 148.º do DL n.º 59/99, de Março e dos artigos 424.º e ss. do Cód. Civil.” -----



Tendo em atenção que esta empreitada tem uma candidatura aprovada e por tal, torna-se imperativo o cumprimento de prazos; -----

Tendo em atenção a situação económica da empresa adjudicatária desta empreitada, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 1, do art.º 148.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a cessão da posição contratual entre as empresas, Construções São Jorge, Sa., e Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Ld.ª, para conclusão da empreitada de “Beneficiação do C.M. 1015, entre o Bairro do Eiró e o cruzamento da E.M. de Vila Boa.” -----

Ausentou-se da Sala o Senhor Presidente da Câmara, passando a presidir à mesma o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – ANTÓNIO ANÍBAL MARTINS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por António Aníbal Martins, onde solicita prorrogação de prazo do alvará de licença de construção n.º 36/04, por mais doze meses. Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável do técnico superior, Engenheiro António João Fernandes Afonso. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e conceder a prorrogação de prazo do alvará de licença de construção n.º 36/04, por mais doze meses. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----